



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

CASA DE JOSÉ MARIANO

Rua Princesa Isabel, 410 – Gal. 25 – Ver. Rodrigo Coutinho
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2019

Institui a MEDALHA DE MÉRITO POR
DESEMPENHO ACADÊMICO JOSUÉ
DE CASTRO.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município do Recife, a distinção honorífica denominada “MEDALHA DE MÉRITO POR DESEMPENHO ACADÊMICO JOSUÉ DE CASTRO”, que será outorgada pela Câmara Municipal do Recife, anualmente, aos membros da comunidade acadêmica que se destacam nas produções científicas e aos estudantes e docentes do Município do Recife.

Art. 2º Poderão ser contemplados com a distinção honorífica:

I - estudantes do Ensino Médio Regular e Integral;

II - discentes de graduação e pós-graduação *stricto sensu*; e

III - docentes de Ensino Fundamental, Médio, Graduação e Pós-Graduação.

Art. 3º A honraria de que trata a presente Resolução será em forma de diploma a ser entregue em Reunião Solene, preferencialmente na semana do dia 5 de setembro, em referência à data de nascimento de Josué de Castro.

Art. 4º Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano, devendo a proposição ser protocolada até o dia 25 de agosto de cada ano.

Art. 5º Para receber a distinção honorífica, os agraciados devem ter vínculo regular com uma instituição de ensino localizada no município do Recife como docente ou discente.

Art. 6º Os alunos do Ensino Médio devem cumprir os seguintes requisitos:

I - ter média geral escolar acima da nota 9,0;

II - ter histórico escolar sem nenhuma reprovação;

III - ter participado, ao menos, de uma Olimpíada Nacional de conhecimento específico.



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Gal. 254 – Ver. Rodrigo Coutinho

CASA DE JOSÉ MARIANO

Art. 7º Os discentes de Graduação devem cumprir os seguintes requisitos:

I - ter coeficiente de rendimento (média geral) acima da nota 9,00;

II - ter histórico escolar sem nenhuma reprovação em componentes curriculares, sejam eles obrigatórios ou eletivos;

III - ter integralizado, no mínimo, 40% do currículo previsto para seu curso no ato da indicação;

IV - ter máximo de 20% de faltas ao longo do curso;

V - desenvolver alguma atividade de pesquisa ou monitoria durante a graduação.

Art. 8º Os discentes de Pós-Graduação devem cumprir os seguintes requisitos:

I - ter integralizado, ao menos, seis créditos para Mestrado e doze créditos para Doutorado.

II - ter somente conceitos A ou B, ou sua equivalência em notas, no histórico da Pós-Graduação;

III - ter, no mínimo, duas publicações em periódicos científicos classificados no estrato A do sistema Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

IV - ter apresentado, ao menos, dois artigos em congressos, enquanto discente da Pós-Graduação.

Art. 9º Os docentes devem ter desempenhado um papel de destaque no ambiente educacional em que atuam.

Art. 10. É de responsabilidade do homenageado fornecer os documentos comprobatórios acerca dos critérios dispostos nesta Resolução.

Art. 11. A proposição de concessão deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação das Comissões competentes.

Art. 12. O homenageado só pode ser agraciado uma única vez por esta honraria.



CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Gal. 25 – Ver. Rodrigo Coutinho

Art. 13. As despesas CASA DE JOSÉ MARIANO decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de abril de 2019.

Rodrigo Coutinho
Vereador do Recife



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Gal. 25 – Ver. Rodrigo Coutinho
CASA DE JOSÉ MARIANO

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo reconhecer, divulgar e incentivar os docentes e discentes que se destacam em suas funções acadêmicas e estudantis no município do Recife. Para tanto, anualmente, será realizada uma cerimônia visando enaltecer os feitos dos homenageados, através da entrega da Medalha de Mérito por Desempenho Acadêmico Josué de Castro.

A Honraria tem o nome do professor e pesquisador recifense que realizou um trabalho pioneiro e de grande valia para a identificação e o tratamento de problemas ligados à alimentação e à habitação no Brasil.

A publicação da “Geografia da Fome”, obra de sua autoria, revelou importantes dados para a construção de uma política pública consolidada de combate à fome. A partir disso, Josué de Castro ampliou suas pesquisas e lançou a obra “Geopolítica da Fome”, na qual fez uma análise da fome em nível internacional, regionalizando seu estudo entre os continentes da América, África, Ásia e Europa.

Diante da notável relevância do professor Josué de Castro para a sociedade, a denominação da medalha se mostra bastante pertinente, já que ele obteve êxito na vida acadêmica, tendo reconhecimento internacional pelas suas produções.

Vale ressaltar que iniciativas com o propósito voltado para o reconhecimento de feitos acadêmicos estudantis do nível médio ao doutorado incentivam ainda mais o empenho desses alunos. Ademais, tais ações podem, em segundo plano, estimular outros discentes a se aplicarem no ambiente estudantil, através da publicidade da Honraria.

No que se refere aos docentes, tais ações são evidenciadas pela importância de congratular os profissionais que se destacam ao lecionar em diversos cenários.

Dessa forma, visando consagrar pessoas do meio estudantil e acadêmico pelo seu papel diferenciado nas várias áreas de conhecimento do município do Recife, solicito aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DO

Rua Princesa Isabel, 410 – Gal. 25 – Ver. Rodrigo Coutinho

CASA DE JOSÉ MARIANO

Rodrigo Coutinho

Vereador do Recife